



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 451/98, DE 04 DE AGOSTO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO NOS TERMOS DO ARTIGO 35, § 3º DA LEI ORGÂNICA.

Art. 1º. A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, tem sua sede instalada à Rua Professor Lobo, 550 - Centro, Aracruz, Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 04 de agosto de 1998.

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Presidente